

DECRETO Nº 023/2012

Decreta em Situação Anormal, Caracterizada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a Zona Rural do Município de Cortês/PE, em face da estiagem prolongada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, e 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, bem como, na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil; **considerando** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológicas; **considerando** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e que, como consequência desse fato, resultam danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos que instrui este Decreto; **considerando** a elevada queda da produção agrícola, principal atividade do Município e que gera mais de 80% do sustento dos nossos munícipes; **considerando** o alto nível de desemprego, gerado pela suspensão das atividades canavieiras e demais culturas, como as da banana, da mandioca, do milho, do inhame, etc; **considerando** que, com fulcro na Resolução nº 3/99, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC -, a intensidade desse fato foi dimensionada como de nível II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a Zona Rural do Município de Cortês/PE, em face da permanência da estiagem.

Parágrafo Único – A situação de anormalidade ora decretada é válida, apenas, para as áreas do Município de Cortês, comprovadamente, afetadas pelo vertente fato natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e Croqui das áreas afetadas anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que houver em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 18 de maio de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Genivaldo dos Santos
Prefeito